



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 45, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

**A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o que consta no art. 21, III, do Estatuto da Unilab;

Considerando o que consta na Resolução Complementar nº 5/2019/CONSUNI, de 10 de outubro de 2019;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.410463/2020-14, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, vinculada ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

<b>Membros</b>	<b>Representação</b>
Carlos Henrique Lopes Pinheiro (Presidente)	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Juan Carlos Alvarado Alcócer	Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação
Violeta Maria Siqueira de Holanda	Coordenadores de cursos de Pós-Graduação;
Arlson dos Santos Gomes	Docente
Andrea Gomes Linard	Docente
Luís Miguel Dias Caetano	Docente
Francisco de Assis Silveira	Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação
Mbiavanga Adão Garcia	Discente

Art. 2º O regulamento de funcionamento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação está previsto na Resolução Complementar nº 5/2019/CONSUNI, de 10 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 167, de 24 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 16/02/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0630429** e o código CRC **2322EE28**.

---